
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 22.101 – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **22.101** – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais), na **ação 4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso**, no **Programa 512**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, tem como objetivo disponibilizar serviço e assegurar o acompanhamento e a avaliação da gestão, serviços e benefícios socioassistenciais.

A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, promovendo melhores condições para atender a sociedade, visando à universalização dos direitos sociais.

Em tempos de calamidade pública, o Serviço Social tem papel de destaque na linha de frente das ações em combate a pandemia da Covid-19, para que possam diminuir o impacto da pandemia na vida da população, em especial das que estão em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual